



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 92/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que aderirem ao **Programa Saúde na Escola (PSE)**;
2. O propósito da Secretaria Municipal de Saúde de **Poranga** em promover, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, a saúde nas escolas; desenvolver ações intersetoriais e reafirmar compromissos e co-responsabilidades, de forma a melhorar as condições de vida da comunidade escolar do município;
3. A Portaria Nº 3.146, de 17 de dezembro de 2009, que estabelece recursos financeiros para Municípios com equipes de Saúde da Família, que aderirem ao Programa Saúde na Escola – PSE;
4. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária - NUAP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a proposta do município de **Poranga** atende às proposições constantes da Portaria acima citada;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a adesão do município de **Poranga** ao “Programa Saúde na Escola (PSE)”, com vistas à implantação de um conjunto de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família – ESF de forma articulada com a rede de educação pública básica e em conformidade aos princípios e diretrizes do SUS.

Parágrafo Único: Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE, as equipes de Saúde da Família do município de **Poranga**, de acordo com a nucleação proposta no projeto entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, conforme quadro anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 92/2010 – CIB/CE

ANEXO

Código IBGE do Município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	Numero de Alunos		
231100	PORANGA	2480077	23029773	EMEB. Itelvina Silvina de Pinho	805		
			23176032	EEF. Dr. Eptácio Pinho	214		
			23029838	EEF Manoel Gomes Carlos	114		
			23238534	Ed. Infantil Maria Madalena Bomfim	148		
		2480085	23029790	EEF Joaquim Antonio Filho	234		
			23264373	EEF. Claudio Aguiar	95		
			23029404	EEF. 12 de Outubro	73		
			23264381	EEF. Sinhá Magalhães	50		
			23264390	EEF. Geraldo Gomes da Silva	100		
			23029811	EEF. São José	54		
			23175982	Escola Mun. Rdº da Silva Mineiro	19		
			23238755	Creche Santa Maria	61		
			23238801	Creche Itelvina Silvina de Pinho	25		
			23238739	Ed. Infantil São José	21		
			23029897	EEF. São Sebastião	68		
			2480514	23029757	Santana	94	
		23029455		EEF. 15 de dezembro	184		
		23029439		EEF. 13 de Maio	85		
		23029889		EEF. Reunida São Sebastião	126		
		23029820		EEF. Santa Maria	61		
		23238763		Creche 13 de Maio	22		
		23238798		Creche São João	21		
		23238780		Creche São Francisco	19		
		23059536		Creche 7 de setembro	20		
		23228542		Creche Rosalina Carreiro de Melo	21		
		6237657	23029501	EEF. 19 de novembro II	222		
			23029498	EEF. 19 de novembro I	95		
		TOTAL DE EQUIPES		ESF	TOTAL DE ALUNOS		2.957